



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1.028/2018

DE 11 DE MAIO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais), destinados a atender a dotação orçamentária Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares, conforme discriminado abaixo:

Poder	02 – Poder Executivo	
Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Xinguara	
Unidade	04 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana	
Função	10 – Saúde	
Sub-Função	512 – Saneamento Básico Urbano	
Programa	0004 – Infraestrutura e Serviços Urbanos Eficientes	
Projeto/Atividade	1101 – Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares	
	4.4.90.51 – Obras e Instalações	552.000,00
	<b>Total</b>	<b>552.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, serão obtidos através de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme estabelecido no inciso III, do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64, de acordo com o abaixo especificado:

Poder	02 – Poder Executivo	
Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Xinguara	
Unidade	04 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana	
Função	15 - Urbanismo	
Sub-Função	451 – Infraestrutura Urbana	
Programa	0004 – Infraestrutura e Serviços Urbanos Eficientes	
Projeto/Atividade	1083 – Construção do Centro Administrativo	
	4.4.90.51 – Obras e Instalações	300.000,00
	<b>Total</b>	<b>300.000,00</b>

Poder	02 – Poder Executivo	
Órgão	05 – Fundo Municipal de Saúde	
Unidade	12 – Secretaria Municipal de Saúde	
Função	10 - Saúde	
Sub-Função	122 – Administração Geral	
Programa	0012 – Saúde para Todos	
Projeto/Atividade	1069 – Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	
	4.4.90.51 – Obras e Instalações	252.000,00
	<b>Total</b>	<b>252.000,00</b>

<b>Totais</b>	<b>552.000,00</b>
---------------	-------------------



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - Fica o presente projeto incluído no Plano Plurianual, período 2018/2021, aprovado pela Lei Municipal nº. 996, de 02.10.2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.001 de 31.10.2017, com o seguinte objetivo: oferecer melhores condições de vida a população urbana, visando implementar melhorias sanitárias domiciliares em parceria com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

**Art. 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, aos 11 de maio 2018.

**OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**  
Prefeito Municipal